
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Destina-se a presente licitação à escolha do (s) melhor (es) proponente (s) para a licitação supra, visando à aquisição de combustíveis **óleo diesel S-10, etanol hidratado e gasolina comum**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o descritivo abaixo. **O endereço do posto fornecedor de combustíveis deverá estar dentro do raio de 05 (cinco) quilômetros da sede da Contratante**, sendo que o objeto desta licitação atenderá a frota de veículos da Autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 – Da natureza do objeto: **os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e decorrem de necessidades permanentes da atividade operacional do SAAE de Porto Feliz, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 6.º, inciso XIII, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o que se verifica no caso em questão. Os quantitativos foram balizados mediante a análise de utilização dos últimos 02 (dois) exercícios financeiros, e foram estruturados da seguinte forma:

1.3 - Quantitativos estimados:

Combustível	Quantidade
Etanol hidratado	22.000 litros
Gasolina comum	8.000 litros
Óleo Diesel S-10	45.000 litros

1.4 – Especificações Técnicas: Os combustíveis deverão rigorosamente atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento futuro de combustíveis S-10, etanol e gasolina, conforme especificações e quantitativos descrito item 1.3. A aquisição fundamenta-se na necessidade de assegurar a mobilidade das equipes técnicas do SAAE de Porto Feliz. O deslocamento constante para áreas urbanas e rurais é essencial para efetuar manutenções, além do atendimento de demandas operacionais rotineiras e a execução das demais atividades do SAAE. Dessa forma, a aquisição parcelada de combustíveis ao longo do exercício garante o suprimento contínuo de insumos, mitigando o risco de interrupção dos serviços essenciais e assegurando o cumprimento dos cronogramas estabelecido.

A contratação por meio de pregão eletrônico possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, permite maior amplitude de concorrência e melhores condições de preço e qualidade para a Administração. A aquisição centralizada e planejada dos itens proporciona maior controle de estoque, padronização dos produtos, redução de desperdícios e organização logística, especialmente considerando as especificidades de cada item. Assim, a licitação é necessária e plenamente justificada, pois atende ao interesse público, assegura o cumprimento de obrigação legal, promove a boa gestão administrativa e contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços internos do SAAE de Porto Feliz. Esclarecemos que a presente contratação possui grau de prioridade ALTA, em consonância com as ações estabelecidas no planejamento estratégico anual da Autarquia, sendo está a metodologia utilizada para a definição do grau de prioridade. Certifica-se ainda que tal contratação NÃO estará vinculada ou dependente de outra contratação para a sua execução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que a frota desta Autarquia é composta por veículos movidos a diesel S-10, gasolina, e tecnologia flex (movidos a etanol e gasolina), a solução da contratação é estritamente vinculada a compatibilidade com essas motorizações. Diante da natureza técnica dos motores, não subsistem alternativas viáveis para a substituição dos combustíveis especificados, sob pena de comprometer a integridade e o desempenho dos bens.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ainda há de se ressaltar a natureza **comum** do objeto desta contratação, cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente consolidados no mercado. A essencialidade do fornecimento é evidente para uma entidade voltada ao saneamento básico: o abastecimento regular da frota é condição indispensável para a mobilidade das equipes de campo, e consequentemente, para a continuidade dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, envolverão critérios técnicos, legais e operacionais que garantirão a seleção dos melhores fornecedores e a execução eficiente dos serviços públicos. Alguns dos principais requisitos incluirão:

4.1 – Requisitos Operacionais e Logísticos

- **Localização Estratégica:** O posto fornecedor deve estar situado em um raio de até **05 (cinco) quilômetros** da sede da Contratante (Rua Cardoso Pimentel, 970 – Bepim – Porto Feliz/SP), visando a economicidade e agilidade operacional.
- **Disponibilidade:** O fornecimento deve ocorrer de segunda-feira a domingo, diretamente na bomba, conforme as necessidades do SAAE.
- **Controle de Frota:** O SAAE fornecerá ao adjudicatário o cadastro atualizado dos veículos (Placa, Marca/Modelo, Chassi, Combustível, Ano, Patrimônio e Hodômetro/Horímetro).
- **Procedimento de Abastecimento:** No ato de cada abastecimento, deve ser emitido cupom fiscal contendo a placa do veículo, quilometragem (ou horímetro) e as assinaturas do condutor autorizado e do responsável pelo posto ou pelo abastecimento.

4.2. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- **Padrão ANP:** Os combustíveis devem atender rigorosamente aos padrões de qualidade e especificações técnicas da **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**.
- **Conformidade Ambiental:** O fornecedor deve manter-se em total conformidade com as normas ambientais vigentes, possuindo as licenças de operação necessárias para o pleno funcionamento do estabelecimento.

4.3. Requisitos Econômicos e de Proposta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- **Estimativa de Consumo:** Os quantitativos foram dimensionados para um período de 12 meses, baseando-se no histórico de consumo dos exercícios anteriores e nas projeções para 2026.
- **Preços e Reajuste:** Os preços deverão ser competitivos e compatíveis com o mercado. Nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.
- **Pedido de realinhamento de preços:** o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).
- **Validade da Proposta:** Prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do certame.

4.4. Requisitos de Habilitação (Legais e Fiscais)

- **Regularidade Integral:** O licitante deve comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme exigências detalhadas no Edital.
- **Licenciamento:** É obrigatória a apresentação de registros e licenças de funcionamento atualizados junto aos órgãos competentes.

4.5. Disposições Gerais

- A vencedora ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
- **Consulta Pública:** Dada a simplicidade do objeto e a padronização do mercado de combustíveis, verificou-se a desnecessidade de realização de consulta ou audiência pública, nos termos da legislação vigente.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O fornecimento dos combustíveis será parcelado, conforme as necessidades do SAAE de Porto Feliz.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.2 – O SAAE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 06h00 às 22h00, durante 07 (sete) dias por semana (de segunda-feira a domingo).

5.3 - O combustível licitado deverá ser fornecido diretamente na bomba do posto vencedor (no endereço indicado na proposta, **que deverá estar em um raio de até 05 (cinco) quilômetros da sede da contratante**), exclusivamente aos funcionários autorizados pelo SAAE, sendo abastecidas apenas as viaturas oficiais.

5.4 - Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.4.1 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento pela empresa vencedora da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a empresa vencedora com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.5 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para o abastecimento dos veículos, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

5.6 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de prestação de serviços.

5.7 – Penalidades - Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a empresa vencedora deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas. O abastecimento deverá feito, nesse caso, no prazo máximo de 1 (uma) hora, sem ônus extra para Autarquia.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, ou a infração de preceitos legais, ensejará a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

5.7.1 – Advertência - Aplicável por faltas leves que não comprometam a continuidade do serviço ou causem prejuízos financeiros à Autarquia.

5.7.2 - Multas (Calculadas sobre o valor do empenho ou do contrato)

- **Multa de Mora (Atraso): 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação não cumprida (ex: demora superior a 1h no reabastecimento em caso de pane, conforme item 5.7), limitada a 10% do valor total.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- **Multa por Descumprimento de Qualidade: 10% (dez por cento)** sobre o valor da nota fiscal do período caso seja constatado fornecimento de combustível fora dos padrões da ANP, sem prejuízo da obrigação de reparar danos causados aos motores dos veículos.
- **Multa por Interrupção de Fornecimento: 15% (quinze por cento)** sobre o valor total remanescente do contrato em caso de negativa de abastecimento sem justificativa de força maior aceita pela Administração.

5.8 – A Contratada terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar sua defesa prévia, contados da data do recebimento da notificação.

O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo deste termo.

A aplicação de qualquer sanção não exime a Contratada da reparação integral de eventuais danos causados ao patrimônio do SAAE (ex: retífica de motor por combustível batizado).

5.9 – Entende-se por entrega do material ou serviço a efetiva aceitação do mesmo pela Autarquia.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a administração deverá nomear, através de Portaria, gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico do contrato, para acompanhamento da execução do fornecimento, garantindo assim que os materiais recebidos estejam de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento a empresa vencedora deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, em 10 (dez) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz.

A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente.

A empresa vencedora deverá indicar o banco, agência e número da Conta Corrente em nome da empresa na proposta s ser apresentada.

A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a empresa vencedora assinar o contrato e o setor responsável emitir a Nota de Empenho.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Caso seja vencedora de mais de um item, a empresa ficará obrigada a emitir uma nota fiscal para cada item a qual se sagrou vencedora, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de mercado através da plataforma da ANP (Agência Nacional de Petróleo), com base nos preços praticados pelos revendedores no estado de São Paulo - fonte de pesquisa: Semana de 15/03/2026 a 21/03/2026 – realizada em 25/03/2026 das 08h30min às 09h30min <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenzia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> esta estimativa de preço se encontra em anexo, onde se chegou ao preço médio total de R\$ 624.950,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), foi realizado pesquisa de preço no site do Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, onde se chegou ao preço médio total de R\$ 468.005,49 (quatrocentos e sessenta e oito mil, e cinco reais e quarenta e nove centavos) – fonte de pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=combustiveis&pagina=1> e por fim foi realizada pesquisa com um posto de combustível local com o valor médio total de R\$ 575.850,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Com base nessas fontes obteve-se a média final de preços de 556.268,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Diretoria Técnica e Operacional – Gestão da Diretoria Técnica Operacional - 17.512.0024.002.147 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria.

As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só poderá manifestar-se, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

11. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Ainda que, considerada à **natureza comum do objeto, amplamente disponível no mercado e sem características excepcionais** que gerem riscos significativos e sem fases complexas, elaborou-se matriz de risco conforme anexo I.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO				AVALIAÇÃO			TRATAMENTO AO RISCO	
OBJETO	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE (P)	IMPACTO (I)	NÍVEL DE RISCO (P)X(I)	RESPOSTA AO EVENTO DE RISCO	RESPONSÁVEL
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	NÃO CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUSTÍVEL	PARALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA AUTARQUIA	1	5	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA AUTARQUIA	CONTRATANTE
	AUMENTO / REDUÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL	FATORES EXTERNOS (PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO INTERNACIONAL)	ACRÉSCIMO DE VALOR	3	1	3	EM PERCENTUAL SUPERIOR A 4% (QUATRO POR CENTO). QUANDO ULTRAPASSADO O PERCENTUAL, TODO VALOR SERÁ ACRESCIDO.	CONTRATADA
		VALOR DO ETANOL, QUE DEVE OBRIGATORIAMENTE COMPOR 27% DA GASOLINA COMERCIALIZADA NOS POSTOS						
		OFERTA E DEMANDA DE CANA DE AÇUCAR						
		PREÇOS LIVRES	DECRÉSCIMO DE VALOR	3	1	3	EM PERCENTUAL SUPERIOR A 4% (QUATRO POR CENTO). QUANDO ULTRAPASSADO O PERCENTUAL, TODO VALOR SERÁ REDUZIDO	CONTRATANTE

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9603 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

	PERDA DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS QUANTO À HABILITAÇÃO E À QUALIFICAÇÃO	ATRASO NO PAGAMENTO DA CONTRATADA IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DO CONTRATO REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO	1	4	4	APLICAR SANÇÕES PREVISTAS	CONTRATANTE
	COMBUSTÍVEIS DE BAIXA QUALIDADE	FALTA DE INSPEÇÃO DA ANP	PROBLEMAS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS, POSSÍVEL SUSPENSÃO NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1	4	4	ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E APLICAR SANÇÕES PREVISTAS	CONTRATANTE
	FALÊNCIA DA CONTRATADA	FALHA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CONTRATADA	INDISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	1	4	4	FISCALIZAÇÃO EFICIENTE, A FIM DE PREVER O EVENTO A PARTIR DE INDÍCIO OCORRIDO NO DECORRER DO CONTRATO E DE INDICAR A NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO	CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

A avaliação da probabilidade e do impacto foi analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Baixo Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Baixo Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto foi obtido o nível do risco e classificado conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

Porto Feliz, 26 de março de 2.026

Sérgio Raimundo Justino

COORDENADOR DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SUBSTITUTO